

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1007 (DE 02/10/97)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE CONGONHALENSE DO
MENOR - ENCOM.

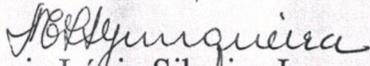
A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal,
Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a
Entidade Congonhalense do Menor - ENCOM, inscrita no CGC -
01.990.539/0001-06, com sede em Congonhal-MG.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 02 de outubro de 1.997


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal